DECRETO Nº 153, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a data do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público no ano de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Miraí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 322, de 16 de dezembro de 2025, que aprovou o calendário oficial de feriados e dias de ponto facultativo para o ano de 2026;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado às comemorações do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir o ponto facultativo para o dia 30 de outubro de 2026, de modo a favorecer a organização administrativa e o planejamento das atividades dos órgãos e entidades municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais à população;

DECRETA

Art. 1º Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) o ponto facultativo previsto para o dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), alusivo às comemorações do Dia do Servidor Público.

Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais será normal no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira).

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais e indispensáveis que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, cabendo aos respectivos secretários municipais e dirigentes dos órgãos e entidades assegurar sua continuidade, mediante a organização do funcionamento e das escalas de trabalho necessárias.

Art. 4º Fica alterada, na parte correspondente ao mês de outubro, a redação do Anexo Único do Decreto nº 322, de 16 de dezembro de 2025, para que o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público passe a constar no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), em substituição ao dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 07 de outubro de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal